



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**DECRETO Nº 12.408, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre a destinação do bem imóvel municipal que especifica.

Considerando a solicitação constante do ofício MI 30/2020, de autoria da Secretária Municipal do Desenvolvimento Urbano, constante do guichê nº 056.991/2020, processo nº 000.009/2020,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “b” do inciso I do “caput” do art. 126 c.c. o inciso IV, “in fine”, do “caput” do art. 112, ambos da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica afetado para a classe de bens de uso comum do povo, para fins de implantação de via pública, o bem imóvel municipal constante da matrícula nº 2.630, registrada no Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, inscrito no cadastro municipal sob o nº 06.255.001.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 12 de novembro de 2020.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio. Guichê nº 056.991/2020 (“RAP”).